

**ATA DA 21ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA
8 E 9 DE AGOSTO DE 2022**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às doze horas, teve início a 21ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Tiago Sousa Pereira**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguinte processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **1)** Processo: 00058.031268/2022-41; Interessado: Osmar Mulina Pereira Filho; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 61.13(d) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 61; Decisão: **deferido**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 27/2022/GTNO-SPL/SPL (nº SEI 7446737). Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, nos termos do Voto do Relator, que proceda com análise sobre a necessidade de manutenção do referido requisito, considerando que cada habilitação possui meios próprios de garantia de segurança, como o prazo de validade, periodicidade de treinamento e exigência de exame de proficiência; **2)** Processo: 00058.025249/2022-86; Interessado: Gabriel dos Santos Nazareth; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 61.13(d) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 61; Decisão: **deferido**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 25/2022/GTNO-SPL/SPL (nº SEI 7379472). Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPL, nos termos do Voto do Relator, que proceda com análise sobre a necessidade de manutenção do referido requisito, considerando que cada habilitação possui meios próprios de garantia de segurança, como o prazo de validade, periodicidade de treinamento e exigência de exame de proficiência. Na sequência, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **3)** Processo: 00066.009392/2022-21; Interessado: André Luiz Dall'Agnol Cechella; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 141.91(b) (4) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141; Decisão: **deferido**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 31/2022/GTNO-SPL/SPL (nº SEI 7529113); Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **4)** Processo: 00058.037838/2022-15; Interessado: Dugomes Air Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: pedido de isenção parcial de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 119.21(a)(1) e 119.73(b) do Regulamento de Aviação Civil - RBAC nº 119 e 135.1(a)(1) do RBAC nº 135; Decisão: **deferido**, por unanimidade, tendo em vista as manifestações favoráveis das áreas técnicas quanto à viabilidade do pedido, nos termos das Notas Técnicas nº 9/2022/GTAC/SAR (nº SEI 7449833) e 75/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (nº SEI 7495320). A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 26/08/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 31/08/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 22/09/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 14/12/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7565178** e o código CRC **4812169B**.
